

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ata da 364ª reunião ordinária do Conselho de Administração da Codevasf, realizada em 31 de março de 2025, às 14:30 horas.

Às quatorze horas e trinta minutos do dia trinta e um de março de dois mil e vinte e cinco, no térreo do Edifício Deputado Manoel Novaes, localizado no SGAN/Norte – Quadra 601, Conjunto “I”, Brasília-DF, realizou-se a 364ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, empresa pública, constituída sob a forma de sociedade anônima, CNPJ 00.399.857/0001-26, NIRE (SEDE) 53 5 0000031-3, sob a presidência de Eduardo Corrêa Tavares, representante do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. Participaram por videoconferência Carlos Hermínio de Aguiar Oliveira, representante dos empregados da Codevasf; Francisco Eduardo de Holanda Bessa, representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; João Daniel de Andrade Cascalho, representante do Ministério de Minas e Energia; Wilson Gambogi Pinheiro Taques, representante do Ministério da Agricultura e Pecuária; Euclides Bandeira de Souza Neto, representante do Ministério dos Transportes; e Antônio Poli Navega, Conselheiro Independente.

Participaram como convidados o Diretor-Presidente da Codevasf, Marcelo Andrade Moreira Pinto; a Chefe da Auditoria Interna, Márcia Lopes; e o presidente do Comitê de Auditoria Estatutário, Luiz Augusto Pereira de Andrade Figueira.

Aberta a sessão, o Conselho deu início aos trabalhos.

1) Homologação do Ad Referendum nº 1/2024 - Autorizar, com base no Documento de Solicitação de Demanda – DFD (peça 93), no Parecer de Custos nº 23/2024 - AG/GCT (peça 80), na Nota Técnica nº 38/2024 da AD/GEP/UPH (peça 1), no Parecer Jurídico nº 759/2024 - PR/AJ/ALR (peça 31), na minuta de Edital (peça 69) e no Termo de Referência (peça 96) do processo nº 59500.003291/2024-85 a Codevasf realizar licitação, Sistema de Licitação Eletrônica (Lei nº 13.303/2016), regime de execução semi-integrada, tipo menor preço para a contratação de empresa para elaboração de projeto executivo e execução das obras e serviços de engenharia para a implementação da Adutora do Agreste Potiguar, no Estado do Rio Grande do Norte, no valor total de R\$ 515.238.499,68 (quinhentos e quinze milhões, duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), a preços de setembro/2024. Os recursos correrão à conta da Categoria de Programação Orçamentária nº 18.544.2321.7XZ4.0024 - Construção da Adutora Agreste Potiguar - no estado do Rio Grande do Norte (RP 2 e RP 7), categoria econômica 4, sob gestão da Área de Desenvolvimento e Infraestrutura - AD. A disponibilidade orçamentária foi atestada pelo ADO 98/2024-L.00 (peça 89), no valor total de R\$ 515.238.499,68. Dotação a empenhar em 2024: R\$ 42.459.751,90; 2025: R\$ 118.868.153,01; 2026: R\$ 93.355.981,53, 2027: R\$ 107.426.374,59 e 2028: R\$ 153.128.238,65. Necessidade de dotação estimada para o exercício atual: R\$ 42.459.751,90

O Colegiado homologa o Ad Referendum e recomenda a necessária apresentação da aprovação da autoridade competente no projeto básico e orçamento; da matriz de alocação de riscos (art. 22 da Lei 14.133/2021); o Colegiado recomenda ainda que, se necessário, a minuta do Edital seja retificada a fim de contemplar a necessária previsão de apresentação pela licitante do programa de integridade no prazo de 6 meses (art. 25 da Lei 14.133/2021).

APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 10/2025

2) Homologação do Ad Referendum nº 2/2024 - Autorizar, com base na Documento de Formalização de Demanda (peça 20), no Parecer de Custos - AG/GCT (peça 10), na Nota

Técnica nº 28/2024 da AD/GEP (peça 17), no Parecer Jurídico nº 783/2024 - PR/AJ/ALR (peça 35), na minuta de Edital (peça 49) e no termo de referência da AD/GIM/UOH (peça 61) do processo nº 59500.001974/2024-06, a Codevasf/Sede realizar licitação, Sistema de Licitação Eletrônica (Lei nº 13.303/2016), regime de execução semi-integrada, tipo menor preço, visando a contratação de empresa para a elaboração de projeto executivo, a execução de obras civis, as aquisições, as montagens, o comissionamento e a pré-operação necessária visando a implementação da tomada d'água no RC-500 e do canal CP-500/2, para sua integração ao Canal Sertão Baiano, no estado da Bahia, na área de atuação da 6ª Superintendência Regional, no valor total de R\$ 123.673.134,89 (cento e vinte e três milhões, seiscentos e setenta e três mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos), a preços de Setembro/2024. Condicionar a homologação da licitação a aprovação pela CGPAC, da alteração de estudos e projetos para obras na ação de implantação da obra do Canal Sertão Baiano. Os recursos correrão à conta Categoria de Programação Orçamentária nº 18.54462321.162K.0020 - Implantação do Canal Sertão Baiano - na região Nordeste, Novo PAC, categoria econômica 4, sob gestão da Área de Desenvolvimento e Infraestrutura - AD. A disponibilidade orçamentária foi atestada pelo ADO 100/2024-L.00 (peça 57), no valor de R\$ 2.768.595,00, e pela DPO nº 025/2024-L.00 (peça 58), no valor de R\$ 120.904.539,89. Dotação a empenhar em 2024: R\$ 2.768.595,00; 2025: R\$ 64.630.919,00, em 2026: 55.000.000,00 e em 2027: 1.273.620,89. Necessidade de dotação estimada para o exercício atual: - R\$ 2.768.595,00.

O Colegiado homologa o Ad Referendum e recomenda a necessária apresentação da aprovação da autoridade competente no projeto básico e orçamento; e da matriz de alocação de riscos (art. 22 da Lei 14.133/2021).

APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 11/2025

3) Resolução nº 308/2025 - Apreciar e submeter, à deliberação do Conselho de Administração, o Relatório do 3º Ciclo de Gerenciamento de Riscos em Processos da 1ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 10ª Superintendências Regionais, constante à peça 57, do processo administrativo digital nº 59500.003461/2022-60-e, conforme Nota Técnica nº 4/2025 da PR/SRC (peça 58).

A matéria foi analisada com a participação da Chefe da Secretaria de Gestão de Riscos e Controles Internos, Kênia Marcelino. O CONSAD reforçou a importância de que as aferições dos riscos levantados nas SRs possam ser tratadas numa perspectiva de avaliação conjunta com as áreas da Sede, a fim de que as ações de tratamento possam guardar coerência com as possibilidades e prioridades operacionais e orçamentárias da empresa.

APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 12/2025

4) Resolução nº 347/2025 - I - Apreciar e submeter à aprovação do Conselho de Administração, a minuta do Regimento Interno da Codevasf, peça 67, com base na Comunicação Interna nº 4/2025 - AE/GPE/UNP e no parecer jurídico PR/AJ/ALR nº 257/2025, com os seguintes ajustes:

Art. 33, inclusão dos incisos:

IX - averiguar o atendimento aos planos de recursos hídricos e à respectiva legislação; (retirada da AG/GMA)

X - coordenar a elaboração de planos de desenvolvimento regional; (retirada da AG/GMA)

XI - representar a Codevasf junto aos comitês de Bacia Hidrográfica. (nova atribuição AR)

II - Estabelecer o prazo de até 30 dias para implementação da estrutura.

APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 13/2025

A matéria foi analisada com a participação do Gerente de Planejamento Estratégico, Milton Barbosa e a Chefe da Unidade de Gestão Normativa e Processos, Diana Luz.

O Conselheiro representante dos empregados votou contrário à matéria por discordar da extinção da gerência de revitalização o que, em seu entender, traria reflexos para o enfraquecimento da Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial e dos consequentes rebatimentos nas SRs. Registrou ainda sua discordância quanto à substituição do termo “acompanhamento” por “coordenação” em diversos trechos da proposta. Em face das observações do referido Conselheiro, foram prestados pela equipe técnica esclarecimentos de que as atribuições da Gerência de Revitalização foram plenamente absorvidas por outras gerências, não tendo sido suprimidas nenhuma das atribuições regimentais da Codevasf, mas incluídas novas atribuições como a representação da Codevasf junto aos comitês de Bacia Hidrográfica. Foi ainda esclarecido que o termo “coordenação” já embutiria a previsão de acompanhamento, função prevista no texto original do regimento. A matéria foi aprovada por maioria dos votos.

5) Realizar avaliação de desempenho: Auto avaliação do conselheiro de administração, auto avaliação coletiva do conselho de administração e avaliação do diretor-presidente. Recebimento da Avaliação da Diretoria Executiva, das avaliações individuais dos Diretores e do Comitê de Auditoria Estatutário preenchidas.

O Colegiado adiou a matéria para a próxima reunião.

6) Atas das 166ª e 167ª reuniões do Coaud para publicação.

O Colegiado tomou conhecimento do conteúdo das atas e está de acordo com a divulgação dos extratos.

7) CI nº 28/2025-PR/GB - análise de riscos nas matérias relacionadas à cessão de infraestrutura.

O Colegiado adiou a matéria para a próxima reunião.

8) Apresentação da Política de Segurança de Barragens da Codevasf.

A apresentação foi realizada pelo Secretário Executivo Substituto da Área de Irrigação e Operações, Calebe Araújo Azevedo.

O Colegiado solicita que o tema volte ao Consad em 4 meses para uma atualização sobre a efetiva aplicação da política e as dificuldades relativas à essa aplicação.

9) Despacho AI – Relatório do grupo de trabalho criado para proceder a proposta de ações sobre o tema da "irrigação" como importante política pública para o desenvolvimento regional no âmbito da programação dos 50 anos da Codevasf.

O Colegiado adiou a matéria para a próxima reunião.

10) Despacho PR/GB - situação atual das infraestruturas dos PPI do Baixo São Francisco sob a responsabilidade da 4ª Superintendência Regional.

O Colegiado adiou a matéria para a próxima reunião.

11) CI nº 104/2025-Consad/AUD - Seleção de profissional para a Auditoria Interna.

O Colegiado adiou a matéria para a próxima reunião.

12) CI nº 101/2025-Consad/AUD - Relatórios sobre o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna da Codevasf – PGMQ 2024.

O Colegiado adiou a matéria para a próxima reunião.

13) CI nº 114/2025-Consad/AUD - Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT) 2024.

A matéria foi analisada sem a presença do Diretor-Presidente da Codevasf, conforme prevê o Estatuto Social da Codevasf, art. 63, inciso XXI. O Relatório foi analisado com a participação da Chefe da Auditoria Interna, Márcia Lopes.

14) Despacho PR/SI – Instituto Ethos.

O Colegiado adiou a matéria para a próxima reunião.

15) Apresentação do Relatório de Avaliação do Atendimento das Metas e Resultado na Execução do Plano de Negócios e da Estratégia de Longo Prazo do Exercício de 2024.

A matéria foi apresentada pelo Gerente de Planejamento Estratégico, Milton Barbosa.

16) CI referente Plano de Trabalho do Consad - março/2025: PAN 3ª Etapa 2025 (pós LOA) e 1ª Etapa 2026 (pré PLOA).

O Colegiado adiou a matéria para a próxima reunião.

17) Calendário de eventos atualizado.

O Colegiado adiou a matéria para a próxima reunião.

18) CI nº 37/2025-PR/GB – Solicitação de autorização de férias do Diretor Presidente para o período de 14 a 25 de abril de 2025.

APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 14/2025

19) Minuta do Regimento Interno do Conselho de Administração.

O Colegiado adiou a matéria para a próxima reunião.

20) Minuta do Manual do Conselheiro de Administração.

O Colegiado adiou a matéria para a próxima reunião.

21) Relatório de Avaliação dos Índices de Governança e Sustentabilidade – iESGo2024 – Tribunal de Contas da União.

O Colegiado adiou a matéria para a próxima reunião.

22) Atas Diretoria Executiva do mês de fevereiro/2025.

O Colegiado adiou a matéria para a próxima reunião.

23) Ata 558ª do Conselho Fiscal.

O Colegiado adiou a matéria para a próxima reunião.

24) Caderno de Pendências.

O Colegiado adiou a matéria para a próxima reunião.

25) Informes Gerais

- *O Diretor-Presidente da Codevasf informou que foi aprovado na 2035ª reunião da Diretoria Executiva a Norma de Tele trabalho, Resolução nº 382/2025. O Conselheiro representante dos empregados registrou que a aprovação da Norma do Teletrabalho ocorreu sem a coleta de contribuições do Conselheiro representante dos empregados, ainda que o tema tenha sido registrado no Caderno de Pendências do CONSAD. Foi solicitado que a DEX faça apresentação estruturada sobre o tema na próxima reunião, possibilitando a apreciação por todos os Conselheiros e o registro de contribuições ao tema, com vistas ao seu gradual aprimoramento.*

- *O conselheiro representante dos empregados manifestou preocupação com as mudanças nas composições das unidades vinculadas ao Consad e sugere que a situação dessas unidades quanto à suficiência e adequação dos quadros de pessoal seja periodicamente reportada ao Consad para fins de acompanhamento e avaliação.*
- *O Colegiado registra a importância do oportuno e ágil atendimento às solicitações do Conselho de Administração dirigidas à DEX.*

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Luciana Narimatsu Ribeiro, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e conselheiros.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIANA NARIMATSU RIBEIRO
Data: 08/04/2025 14:51:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luciana Narimatsu Ribeiro
Secretária

Documento assinado digitalmente
gov.br EDUARDO CORREA TAVARES
Data: 09/04/2025 14:16:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDUARDO CORREA TAVARES
Presidente do Conselho

Assinado de forma digital por
WILSON GAMBOGI PINHEIRO
TAQUES:55947310163
Dados: 2025.04.11 13:51:58
-04'00'

Wilson Gambogi Pinheiro Taques
Ministério da Agricultura e Pecuária

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO DANIEL DE ANDRADE CASCALHO
Data: 11/04/2025 14:21:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Daniel de Andrade Cascalho
Ministério de Minas e Energia

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO EDUARDO DE HOLANDA BESSA
Data: 08/04/2025 16:24:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francisco Eduardo de Holanda Bessa
Ministério da Gestão e da Inovação
em Serviços Públicos

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS HERMINIO DE AGUIAR OLIVEIRA
Data: 09/04/2025 17:46:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos Hermínio de Aguiar Oliveira
Representante dos Empregados da Codevasf

Documento assinado digitalmente
gov.br EUCLIDES BANDEIRA DE SOUZA NETO
Data: 09/04/2025 15:56:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Euclides Bandeira de Souza Neto
Ministério dos Transportes

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO POLI NAVEGA
Data: 08/04/2025 23:28:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIO POLI
NAVEGA

Assinado de forma digital por
ANTONIO POLI NAVEGA
Dados: 2025.04.14 17:16:12 -03'00'

Antônio Poli Navega
Conselheiro Independente